



LEI N. 1102/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº
31 / 05 / 2021
JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Infra Serviços Públicos Urbanismo, no valor de **R\$ 50.736,24 (Cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	452	
Órgão	07	Sec. Mun. Infra Serviços Públicos Urbanismo
Unidade	01	Sec. Mun. Infra Serviços Públicos Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0050	Expansão e Melhoria da Insfra Estrutura
Projeto Atividade	1027	Pavimentação/Drenagem/Galerias Pluviais e Obras
Elemento Despesa	4.4.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Detalhamento	000000	Sem detalhamento de Fonte de Recursos
Valor R\$	50.736,24	Cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte e detalhamento de recursos:

Jcam



Id Uso	Id Grupo	Fonte	Descrição	Detalhamento da Fonte de Recursos
0	3	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	000000

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal